



CÂMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

Rua Paraíba, S/n – Centro – Bela Vista da Caroba – PR – CEP 85745-000
Fone / Fax: (46)3557-1294

REQUERENTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BELA VISTA DA CAROBA - PR
ASSUNTO: PREGÃO Nº 002/2017

PARECER MINUTA DO PROCESSO LICITATÓRIO

PREGÃO PRESENCIAL. "Modalidade de licitação própria para bens e serviços considerados comuns pelo mercado (fornecedor e consumidor), qualquer que seja o valor estimado, sempre pelo menor preço, sendo a disputa feita em sessão pública por propostas escritas e possibilidade de lances verbais e negociação, na qual se verifica, a posteriori, as condições **habilitatórias dos proponentes com o menor preço ofertado".**

Submete-se a apreciação o presente processo, tendo em vista a deflagração de certame licitatório, na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto é **a aquisição de um projetor e uma tela de projeção retrátil, conforme especificações/descrições anexas ao Edital**, caracterizados como bens comuns que podem ser objetivamente definidos no edital, atendendo ao disposto na Lei nº 10.520/2002.

Consta nos autos pesquisa de preços, bem como declaração com as exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal - a saber, indicação da fonte de custeio para arcar com o dispêndio/adequação da despesa com a Lei Orçamentária anual.

Ainda em análise, consta no processo cópia do ato de designação do pregoeiro e equipe de apoio, bem como minuta do instrumento convocatório para tal desiderato, instruído de edital de licitação, especificações do objeto, modelo de proposta de preços, modelo de credenciamento para a prática de atos concernentes ao certame e demais modelos de declarações, como da proteção ao trabalho do menor, cumprimento aos requisitos de habilitação, etc.

Assentiu a autoridade máxima do Poder Legislativo Municipal acerca da deflagração do procedimento licitatório.

Ficou estabelecido no edital o **MENOR PREÇO POR ITEM** como critério de julgamento, atendendo ao que dispõe o art. 45 da Lei nº 8.666/93.

Consta do processo o edital indicando as exigências constantes do art. 40 da Lei nº 8.666/93 c/c o art. 4º da Lei nº 10.520, bem como a documentação que os interessados deverão apresentar para que sejam considerados habilitados, além dos anexos que o



CÂMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

Rua Paraiba, S/n – Centro – Bela Vista da Caroba – PR – CEP 85745-000
Fone / Fax: (46)3557-1294

integram. Relatado o pleito e apontando os documentos juntados, passamos ao parecer.

PARECER:

A Lei nº 10.520/2002 dispõe que pregão é a modalidade de licitação destinada à aquisição de bens e serviços comuns, sendo estes considerados, para os fins e efeitos desta Lei, como aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais (Art. 1º, Parágrafo único), com as seguintes características:

A licitação na modalidade de pregão presencial possui, ainda, as seguintes características:

- I) destina-se a aquisição de bens e serviços comuns;
- II) não há limites de valor estimado da contratação para que possa ser adotada essa modalidade de licitação;
- III) só admite o tipo de licitação de menor preço;
- IV) concentra todos os atos em uma única sessão;
- V) conjuga propostas escritas e lances durante a sessão;
- VI) possibilita a negociação entre o pregoeiro e o proponente que ofertou o menor preço;
- VII) é um procedimento célere.

Ademais, propicia para a Administração os seguintes benefícios:

- I) economia - a busca de melhor preço gera economia financeira;
- II) desburocratização do procedimento licitatório;
- III) rapidez - licitação mais rápida e dinâmica para as contratações.

Acerca das minutas do edital e do contrato verifica-se que as disposições estão em harmonia com as determinações das Leis nº 8.666/93, 10.520/02, Lei Complementar nº 123/2006 com as alterações introduzidas pela LC 147/2014; Lei Complementar Municipal nº 001/2015 e Decreto Municipal nº 167/2016, bem como com as orientações do Tribunal de Contas do Paraná (AC. 877/16 – Tribunal Pleno).

CONCLUSÃO:

Após análise circunstanciada do processo que versa a respeito do procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial, e ainda considerando o que dispõe o § único do art. 38, da Lei nº 8.666/93 com suas alterações posteriores, é a seguinte manifestação:



CÂMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

Rua Paraíba, S/n – Centro – Bela Vista da Caroba – PR – CEP 85745-000
Fone / Fax: (46)3557-1294

Considerando que no Edital do Pregão Presencial consta o objeto da licitação, as condições de participação, critério de julgamento, com disposições claras e objetivas, o nome da repartição interessada, sua modalidade, o tipo, a menção à Lei nº 10.520/02, ao Decreto Municipal nº 167/2016 e a Lei nº 8.666/93, o local o dia e horário para o recebimento das propostas de preços e da documentação, bem como atende as disposições de que trata o art. 40 da Lei nº 8.666/93; Considerando que até então, o procedimento não apresenta irregularidades que possam macular o certame; Considerando o disposto no Parágrafo único do Art. 38 da Lei nº 8.666/93, a Assessoria Jurídica da Câmara Municipal de Bela Vista da Caroba, resolve aprovar a minuta do Edital, por estar ao abrigo dos preceitos legais que regem a matéria; Portanto, somos pelo seguimento do processo, alertando que deverá ser publicado o extrato do edital na imprensa oficial do município, com observância aos prazos mínimos de disponibilidade do edital aos interessados, conforme determinado por lei.

É O PARECER.

Bela Vista da Caroba, 06 de setembro de 2017.

MATEUS SCHEITT
PROCURADOR LEGISLATIVO OAB/PR 52.378

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

CAMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
PREGÃO PRESENCIAL 02-2017

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 02/2017
Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela
Lei nº 8.666/93 **EXCLUSIVO À PARTICIPAÇÃO**
DE ME e EPP

RECURSOS: próprios.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BELA VISTA DA CAROBA, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 01.612.442/0001-51, torna público que fará realizar dia **25/09/2017, às 15:00 horas.**, na Secretaria da Câmara Municipal, abertura da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2017 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, para:

OBJETO: Aquisição de 01 Projetor e uma Tela de Projeção Retrátil, de conformidade com características e descrições anexas ao Edital, mediante licitação.

PROTOCOLO: 25/09/2017, às 14:45 horas

DATA DA ABERTURA: 25/09/2017, às 15:00 horas.

LOCAL DA ABERTURA: Rua Paraíba, nº 1619, centro, Bela Vista da Caroba, Estado do Paraná.

EDITAL: outras informações complementares poderão obtidas na Câmara Municipal de Bela Vista da Caroba, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: (0xx46) 3557-1063 e também através do e-mail:

camara@belavistadacaroba.pr.leg.br

Bela Vista da Caroba, em 06/09/2017.

VALDEMAR PERICO
Presidente

Publicado por:
Mauricio Ricardo Dieckel
Código Identificador: CEDD98CD

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 08/09/2017. Edição 1334

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

	14:00 horas, na sala de reunião da Comissão de Licitação, da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré/PR, sito à Rua Rui Barbosa n.º 96, Centro.
2.2.	O prazo máximo para apresentação dos envelopes, será até o início da abertura do certame.
3.0.	DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS
3.1.	Será considerada vencedora a licitante que oferecer a proposta de menor valor global por lote.
4.0.	DO FORNECIMENTO DO EDITAL
4.1.	Está disponível aos interessados o texto integral do Edital de Licitação Tomada de Preços 17/2017, na sede da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré/PR, e Portal da Transparência.
Informações pelo fone/Fax - (43) 3537-1212, conforme Parágrafo 1º do art. 21 da lei 8.666/93, ou pelo email pmbj@uol.com.br	

Paço Municipal José G. Pereira, em 01/09/2017.

HELDER H. FERREIRA MORENO
Presidente da CPL

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:67B9736D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

CAMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
PREGÃO PRESENCIAL 01-2017

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 01/2017
Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 **EXCLUSIVO À PARTICIPAÇÃO DE ME e EPP**

RECURSOS: próprios.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BELA VISTA DA CAROBA, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 01.612.442/0001-51, torna público que fará realizar dia **25/09/2017, às 13:30 horas**, na Secretaria da Câmara Municipal, abertura da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2017 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, para:

OBJETO: Aquisição de materiais de consumo (alimentação, higiene e limpeza), para atender as necessidades da Câmara Municipal de Bela Vista da Caroba - Paraná, mediante licitação.

PROTOCOLO: 25/09/2017, às 13:00 horas

DATA DA ABERTURA: 25/09/2017, às 13:30 horas.

LOCAL DA ABERTURA: Rua Paraíba, nº 1619, centro, Bela Vista da Caroba, Estado do Paraná.

EDITAL: outras informações complementares poderão obtidas na Câmara Municipal de Bela Vista da Caroba, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: (0xx46) 3557-1063 e também através do e-mail:

camara@belavistadacaroba.pr.leg.br.

Bela Vista da Caroba, em 06/09/2017.

VALDEMAR PERICO
Presidente

Publicado por:
Mauricio Ricardo Dieckel
Código Identificador:9EA3D36D

CAMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
PREGÃO PRESENCIAL 02-2017

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 02/2017
Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 **EXCLUSIVO À PARTICIPAÇÃO DE ME e EPP**

RECURSOS: próprios.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BELA VISTA DA CAROBA, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 01.612.442/0001-51, torna público que fará realizar dia **25/09/2017, às 15:00 horas**, na Secretaria da Câmara Municipal, abertura da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2017 do tipo: MENOR PREÇO POR

ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, para:

OBJETO: Aquisição de 01 Projetor e uma Tela de Projeção Retrátil, de conformidade com características e descrições anexas ao Edital, mediante licitação.

PROTOCOLO: 25/09/2017, às 14:45 horas

DATA DA ABERTURA: 25/09/2017, às 15:00 horas.

LOCAL DA ABERTURA: Rua Paraíba, nº 1619, centro, Bela Vista da Caroba, Estado do Paraná.

EDITAL: outras informações complementares poderão obtidas na Câmara Municipal de Bela Vista da Caroba, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: (0xx46) 3557-1063 e também através do e-mail:

camara@belavistadacaroba.pr.leg.br.

Bela Vista da Caroba, em 06/09/2017.

VALDEMAR PERICO
Presidente

Publicado por:
Maurício Ricardo Dieckel
Código Identificador:CEDD98CD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO 03 CONTRATO Nº 031/2017

Contratante...: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

Contratada...: SAUERPETRO COMBUSTIVEIS LTDA - EPP

Valor.....: 9.864,96 (Nove mil oitocentos e sessenta e quatro reais e noventa e seis centavos)

Vigência.....: Início: 06/09/2017 Término: 23/02/2018

Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 2/2017

Recursos.....: Dotação:

Objeto.....: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA OS VEÍCULOS LEVES, PESADOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DA FROTA DO MUNICÍPIO."

Bela Vista da Caroba, 6 de Setembro de 2017

DILSO STORCH
Prefeito

Publicado por:
João L. N.
Código Identificador:47F7D3E9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA AVISO DE LICITAÇÃO E EDITAL

EDITAL DE PREGÃO Nº 059/2017 - TIPO PRESENCIAL

Onde lê se:

VALOR DA LICITAÇÃO: R\$ 184.561,13 (Cento e oitenta e quatro mil quinhentos e sessenta e um reais e treze centavos).

Leia-se:

VALOR DA LICITAÇÃO: R\$ 72.339,56 (Setenta e dois mil trezentos e trinta e nove reais e cinquenta e seis centavos).

Por erro na digitação a administração vem através deste corrigir o mesmo.

Bela Vista da Caroba 01 de setembro de 2017.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
João L. N.
Código Identificador:22D82DC3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 02/2017

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93

EXCLUSIVO À PARTICIPAÇÃO DE ME e EPP

RECURSOS: próprios.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BELA VISTA DA CAROBA, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 01.612.442/0001-51, torna público que fará realizar dia **25/09/2017, às 15:00 horas.**, na Secretaria da Câmara Municipal, abertura da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2017 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, para:

OBJETO: Aquisição de 01 Projetor e uma Tela de Projeção Retrátil, de conformidade com características e descrições anexas ao Edital, mediante licitação.

PROTOCOLO: 25/09/2017, às 14:45 horas

DATA DA ABERTURA: 25/09/2017, às 15:00 horas.

LOCAL DA ABERTURA: Rua Paraíba, nº 1619, centro, Bela Vista da Caroba, Estado do Paraná.

EDITAL: outras informações complementares poderão obtidas na Câmara Municipal de Bela Vista da Caroba, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: (0xx46) 3557-1063 e também através do e-mail: camara@belavistadacaroba.pr.leg.br.

Bela Vista da Caroba, em 06/09/2017.

VALDEMAR PERICO

PRESIDENTE



Câmara Municipal de Bela Vista da Caroba - 2017
Contratos itens, aditivos

Página:1

Sequência: 17 Contrato: 000001-1/2017 SIM-AM Tipo de ato: Contrato

Início vigência 17/10/2017 Final vigência 17/10/2017 Início execução 17/10/2017 Final execução 16/10/2018 Fornecedor 66-3 ADEMIR AIRTON STEINKE

Gestor
281 - VALDEMAR PERICO

Início exec.gestor 17/10/2017 Fim exec.gestor 16/10/2018

Local
1 CAMARA MUNICIPAL

Licitação
Pregão - 159 000002/2017

Itens:

Lote	Item	Produto	Solicitação	UN	Quantidade	Valor	Valor Total	Tp Controle
001	001	PROJETOR COM SUPORTE DE TETO	2/2017	UN	1,00	3.550,00	3.550,00	Q
001	002	TELA DE PROJEÇÃO RETRATIL	2/2017	UN	1,00	580,00	580,00	Q

TOTAL DO CONTRATO

Valor original do contrato: 4.130,00
(* Valor atualizado do contrato: 4.130,00)

(* (Valor original + Valor dos aditivos) * Limite admissível (%))

TOTAL GERAL

Valor original do contrato: 4.130,00
(* Valor atualizado do contrato: 4.130,00)

(* (Valor original + Valor dos aditivos) * Limite admissível (%))

Crítérios de seleção:

- Sequência do contrato: 17
- Imprimir itens
- Imprimir aditivo
- Imprimir itens do aditivo

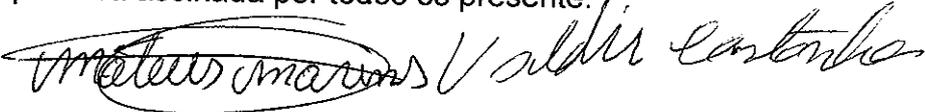


CÂMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

Rua Paraíba, S/n – Centro – Bela Vista da Caroba – PR – CEP 85745-000
Fone / Fax: (46)3557-1294

ATA DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES PREGÃO 02/2017 PROCESSO 05/2017

Aos Vinte e cinco dias do mês de setembro de 2017 as 15:30 horas foi lavrada a presente Ata de prorrogação de abertura dos envelopes da licitação sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** que tem por objeto a **aquisição de 01 projetor e uma tela de Projeção Retrátil, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Bela Vista da Caroba – Paraná**, tendo em vista a ausência do assessor jurídico da Câmara Municipal o qual encontra-se sob atestado médico, o pregoeiro Sr. **JOSE CARLOS BATISTA**, e a comissão de apoio composta pelos Sr. **VALDIR CASTANHA** e **MATEUS DE MARINS** resolvem por receber os envelopes das propostas e documentação e transferir a abertura dos mesmos para o dia 27 de setembro de 2017 as 09:30 horas, sendo que ficam credenciada a empresa: **ADEMIR AIRTON STEINKE** inscrito no CNPJ: **11.555.468/0001-69**, servindo a presente como notificação a referida empresa credenciada sob o presente ato, inclusive científicadas do novo horário e data para abertura dos envelopes. Não havendo mais nada a tratar e não tendo objeção alguma da participante do certame, lavro a presente ata que será assinada por todos os presente.




CÂMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

Rua Paraíba, S/n – Centro – Bela Vista da Caroba – PR – CEP 85745-000
Fone / Fax: (46)3557-1294

REQUERENTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BELA VISTA DA CAROBA – PR

ASSUNTO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017

PARECER FINAL DO PROCESSO LICITATÓRIO

Concluída a sessão do Pregão Presencial, o procedimento Licitatório foi encaminhado a esta assessoria jurídica para emissão de parecer jurídico final.

Antes, porém, é necessário frisar que, em momento anterior, esta assessoria jurídica, em atendimento parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666/93, examinou as minutas do edital e contrato, bem como considerou regular o procedimento administrativo até aquela ocasião, nos exatos termos do parecer prévio abaixo transcrito:

" REQUERENTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BELA VISTA DA CAROBA - PR

ASSUNTO: PREGÃO Nº 002/2017

PARECER MINUTA DO PROCESSO LICITATÓRIO

*PREGÃO PRESENCIAL. "Modalidade de licitação própria para bens e serviços considerados comuns pelo mercado (fornecedor e consumidor), qualquer que seja o valor estimado, sempre pelo menor preço, sendo a disputa feita em sessão pública por propostas escritas e possibilidade de lances verbais e negociação, na qual se verifica, a posteriori, as condições **habilitatórias dos proponentes com o menor preço ofertado**".*

*Submete-se a apreciação o presente processo, tendo em vista a deflagração de certame licitatório, na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto é **a aquisição de um projetor e uma tela de projeção retrátil, conforme especificações/descrições anexas ao Edital**, caracterizados como bens comuns que podem ser objetivamente definidos no edital, atendendo ao disposto na Lei nº 10.520/2002.*

Consta nos autos pesquisa de preços, bem como declaração com as exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal - a saber, indicação da fonte de custeio para arcar com o dispêndio/adequação da despesa com a Lei Orçamentária anual.

Ainda em análise, consta no processo cópia do ato de designação do pregoeiro e equipe de apoio, bem como minuta do instrumento convocatório para tal desiderato, instruído de edital de licitação, especificações do objeto, modelo de proposta de preços, modelo de credenciamento para a prática de atos concernentes ao certame e demais modelos de declarações, como da proteção ao trabalho do menor, cumprimento aos requisitos de habilitação, etc.

Assentiu a autoridade máxima do Poder Legislativo



CÂMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

Rua Paraiba, S/n – Centro – Bela Vista da Caroba – PR – CEP 85745-000
Fone / Fax: (46)3557-1294

Municipal acerca da deflagração do procedimento licitatório.

Ficou estabelecido no edital o MENOR PREÇO POR ITEM como critério de julgamento, atendendo ao que dispõe o art. 45 da Lei n° 8.666/93.

Consta do processo o edital indicando as exigências constantes do art. 40 da Lei n° 8.666/93 c/c o art. 4° da Lei n° 10.520, bem como a documentação que os interessados deverão apresentar para que sejam considerados habilitados, além dos anexos que o integram. Relatado o pleito e apontando os documentos juntados, passamos ao parecer.

PARECER:

A Lei n° 10.520/2002 dispõe que pregão é a modalidade de licitação destinada à aquisição de bens e serviços comuns, sendo estes considerados, para os fins e efeitos desta Lei, como aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais (Art. 1°, Parágrafo único), com as seguintes características:

A licitação na modalidade de pregão presencial possui, ainda, as seguintes características:

- I) destina-se a aquisição de bens e serviços comuns;*
- II) não há limites de valor estimado da contratação para que possa ser adotada essa modalidade de licitação;*
- III) só admite o tipo de licitação de menor preço;*
- IV) concentra todos os atos em uma única sessão;*
- V) conjuga propostas escritas e lances durante a sessão;*
- VI) possibilita a negociação entre o pregoeiro e o proponente que ofertou o menor preço;*
- VII) é um procedimento célere.*

Ademais, propicia para a Administração os seguintes benefícios:

- I) economia - a busca de melhor preço gera economia financeira;*
- II) desburocratização do procedimento licitatório;*
- III) rapidez - licitação mais rápida e dinâmica para as contratações.*

Acerca das minutas do edital e do contrato verifica-se que as disposições estão em harmonia com as determinações das Leis n° 8.666/93, 10.520/02, Lei Complementar n° 123/2006 com as alterações introduzidas pela LC 147/2014; Lei Complementar Municipal n° 001/2015 e Decreto Municipal n° 167/2016, bem como com as orientações do Tribunal de Contas do Paraná (AC. 877/16 – Tribunal Pleno).

CONCLUSÃO:

Após análise circunstanciada do processo que versa a respeito do procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial, e ainda considerando



CÂMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

Rua Paralba, S/n – Centro – Bela Vista da Caroba – PR – CEP 85745-000
Fone / Fax: (46)3557-1294

o que dispõe o § único do art. 38, da Lei n° 8.666/93 com suas alterações posteriores, é a seguinte manifestação:

Considerando que no Edital do Pregão Presencial consta o objeto da licitação, as condições de participação, critério de julgamento, com disposições claras e objetivas, o nome da repartição interessada, sua modalidade, o tipo, a menção à Lei n° 10.520/02, ao Decreto Municipal n° 167/2016 e a Lei n° 8.666/93, o local o dia e horário para o recebimento das propostas de preços e da documentação, bem como atende as disposições de que trata o art. 40 da Lei n° 8.666/93; Considerando que até então, o procedimento não apresenta irregularidades que possam macular o certame; Considerando o disposto no Parágrafo único do Art. 38 da Lei n° 8.666/93, a Assessoria Jurídica da Câmara Municipal de Bela Vista da Caroba, resolve aprovar a minuta do Edital, por estar ao abrigo dos preceitos legais que regem a matéria; Portanto, somos pelo seguimento do processo, alertando que deverá ser publicado o extrato do edital na imprensa oficial do município, com observância aos prazos mínimos de disponibilidade do edital aos interessados, conforme determinado por lei.

É O PARECER."

Após a manifestação supratranscrita, o Pregoeiro e equipe de apoio deram início à fase externa do certame (art. 4° I a IV da Lei n° 10.520/02) e providenciou a publicação do edital, convocando os interessados a apresentarem suas propostas. Salienta-se que entre a publicação e a abertura das propostas fora observado o prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis (art. 4°, V da Lei n° 10.520/02).

Encerrada a fase de classificação e de habilitação o Pregoeiro adjudicou o objeto da Licitação em favor da Empresa: ADEMIR AIRTON STEINKE - ME, CNPJ 11.555.468/0001-69 (itens 1 E 2).

CONCLUSÃO

Diante do exposto, nos estritos limites da análise jurídica e excluídos os aspectos técnicos e o juízo de oportunidade e conveniência, bem como a análise documental já realizada pelo Pregoeiro e equipe de apoio, entendo que a fase externa do Pregão Presencial n° 002/2017 obedeceu aos trâmites legais, em especial o contido no artigo 4° da Lei n° 10.520/2002.

É O PARECER.

Bela Vista da Caroba-PR, 02 de outubro de 2017.


MATEUS SCHEITT
PROCURADOR LEGISLATIVO OAB/PR 52.378

**TERMO DE RATIFICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
DO PROCESSO LICITATÓRIO**

Pregão N° 2/2017

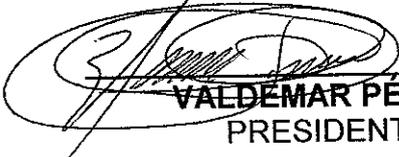
VALDEMAR PÉRICO, Presidente da Câmara Municipal de Bela Vista da Caroba, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Bela Vista da Caroba designada pela portaria n° 20/2017 resolve:

Com fundamentação no art. 24 inciso II da Lei 8.666/93 de 21.06.93 **RATIFICAR HOMOLOGAR E ADJUDICAR** a presente licitação na modalidade de Pregão n° 2/2017 referente à **aquisição de 01 projetor e uma tela de Projeção retrátil**, em favor das empresas conforme abaixo;

ADEMIR AIRTON STEINKE								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	PROJETOR COM SUPORTE DE TETO	Epson	X-36+2v	UN	1,00	3.550,00	3.550,00
1	2	TELA DE PROJEÇÃO RETRÁTIL	TES	TT37	UN	1,00	580,00	580,00
TOTAL								4.130,00

Do objeto da licitação, estando em conformidade com a ata de seção de Pregão 2/2017 datada de 27/09/2017. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 15 Dias conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Bela Vista da Caroba, 04/10/2017.


VALDEMAR PÉRICO
PRESIDENTE